



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia</p> <p>ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANDRÉ SOUSA CARNEIRO Chefe da Casa Civil</p> <p>RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA Subchefe da Casa Civil</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>
--

<p>CHEFIA DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ HENRIQUE CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 672300**, CPF nº 977.501.401-82, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THUANE BRUNA DA SILVA BOM**, CPF nº 026.184.131-99, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNNA DUARTE SANTOS LOPES**, CPF nº 025.911.241-08, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Processos, símbolo CDI-1*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos dos art. 28 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)

(...)

1.5.4. Gerência de Sinalização e Programação Semafórica

(...).”(NR)

“ Art. 18. (...)

(...)

VI - nas atividades de Transportes:

(...)

d) organizar e atualizar o cadastro e licenciamento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Mobilidade ou que esteja à sua disposição, assim como a Carteira Nacional de Habilitação – CNH dos condutores autorizados pelo Diretor Administrativo;

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - nas atividades de Arquivo:

- a) manter organizados os arquivos corrente e intermediário de processos e demais documentos da Secretaria de Mobilidade, responsabilizando-se pelo registro e controle, zelando por sua guarda e integridade;*
- b) estabelecer sistemas de organização e de processamento da documentação, conforme orientação do Arquivo Geral do Município, informando oficialmente quaisquer anormalidades ocorridas no trabalho, sob pena de responsabilidade;*
- c) manter sob sua guarda os processos e documentos dados como arquivados, para posterior verificação e emissão de certidões, quando solicitadas;*
- d) promover o atendimento às solicitações de remessa e de empréstimo de documentos arquivados;*
- e) manter atualizadas as Portarias de normas de arquivamento e desarquivamento desta Secretaria;*

IX - exercer outras competências correlatas às suas atribuições e que lhes forem determinadas pelo Diretor Administrativo. ”(NR)

“Art. 19. (...)

(...)

VI - propor convênios ou concessões a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade com a finalidade de cumprir e fazer cumprir a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sua legislação complementar e demais normas de trânsito e transportes, na área de fiscalização eletrônica ressalvada a competência originária para lavratura dos autos de infração que serão confeccionados, exclusivamente, por agentes da autoridade de trânsito elencados no artigo 7º, incisos III e IV do CTB;

VII - coordenar a implantação, manutenção corretiva e preventiva e a programação de funcionamento da sinalização semafórica de advertência e de regulamentação na malha viária do Município;

(...).”(NR)

“Art. 20. (...)

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIII - na área de Planejamento e Controle de Tráfego:

(...)

c) realizar levantamentos e pesquisas em campo, com vistas à verificação e avaliação do volume de tráfego em leitos viários e o diagnóstico de problemas relativos ao sistema viário;

(...).(NR)

“Art. 21. (...)

(...)

IV - manter cadastro atualizado de mapas de cruzamentos que contenham sinalização semafórica, seus gráficos, ligações e esquemas, em conjunto com a Gerência de Sinalização e Programação Semafórica;

(...)

VIII - manter cadastro atualizado dos estudos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade, mapoteca e biblioteca especializada em trânsito e transportes urbanos;

IX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Engenharia de Trânsito e Mobilidade.”(NR)

“Seção III-A

Da Gerência de Sinalização e Programação Semafórica

‘Art. 22-A. Compete à Gerência de Sinalização e Programação Semafórica, unidade integrante da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade, e, ao seu titular:

I - programar, executar e controlar as atividades relacionadas com a implantação, substituição e retirada e manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica e de placas aéreas de sinalização (indicação e orientação), de acordo com os projetos aprovados pela Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade.

II - operar, manter e programar todos os parâmetros necessários ao perfeito funcionamento da Central de Controle de Tráfego por Áreas da Secretaria Municipal de Mobilidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - promover a realização de levantamentos, visando à manutenção da sinalização e programação semafórica instalada no Município;

IV - estabelecer cronogramas de atividades de manutenção da sinalização semafórica, definindo os recursos necessários para a execução dos trabalhos;

V - controlar a distribuição e utilização de todo material, maquinário e equipamentos de sinalização e programação semafórica;

VI - receber e analisar informações e relatórios da Diretoria de Trânsito sobre o estado de conservação da sinalização e de funcionamento semafórico, providenciando as medidas necessárias à manutenção corretiva da mesma, de acordo com as instruções técnicas elaboradas pela Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade;

VII - emitir relatórios periódicos contendo os quantitativos referentes à expansão das regiões sinalizadas, indicando os custos de implantação, os custos de manutenção e também o índice de depreciação das mesmas;

VIII - prestar informações e elaborar pareceres técnicos ou documentos relativos aos serviços de implantação e manutenção da sinalização semafórica, funcionamento da central de controle semafórico e de sinalização de orientação de placas aéreas (indicação e orientação) instaladas no sistema viário municipal;

IX - definir normas, instruções e ordens de serviço com o propósito de organizar a execução dos serviços a cargo da Gerência;

X - atualizar o histórico dos processos finalizados pela Gerência, informando os procedimentos neles adotados nos mesmos, antes de seu arquivamento;

XI - promover o acompanhamento e fiscalização de empresas contratadas para a execução de serviços terceirizados, de acordo com os respectivos contratos e/ou ordens de serviço;

XII - na área de Sinalização Semafórica:

a) executar a verificação periódica e a manutenção preventiva e corretiva dos semáforos implantados;

b) executar as atividades relacionadas com a implantação, substituição e retirada da sinalização semafórica, de acordo com os projetos aprovados pela Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade;

c) promover o atendimento de ocorrências comunicadas por telefone, rádio, aplicativo Prefeitura 24 horas e outros;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

d) executar a colocação, recolocação, correção, substituição ou retirada de placas aéreas de sinalização (indicação e orientação), de acordo com os projetos aprovados pela Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade;

e) manter o controle sobre os tempos de abertura e fechamento dos sinais luminosos nas vias e corredores do Transporte Coletivo, de acordo com os estudos e projetos aprovados pela Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade;

f) prestar informações, através de laudos, pareceres e certidões, relativas à implantação e manutenção da sinalização semafórica e de placas aéreas de sinalização (indicação e orientação);

g) prestar informações à Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade sobre acidentes de trânsito em que existam danos materiais ao mobiliário urbano de competência da unidade, para posterior ação de cobrança;

XIII - na área de Programação Central Semafórica:

a) operar, manter e programar todos os parâmetros necessários ao perfeito funcionamento da Central de Controle de Tráfego por Áreas da Secretaria Municipal de Mobilidade;

b) dimensionar a configuração e programação semafórica, definindo fases, planos, estágios, tempos de verde, tempos de segurança, prioridades seletivas e outros, seja programação local, em redes ou áreas;

c) projetar o sincronismo de pequenas e grandes redes, distribuindo os equipamentos de controle de tráfego conforme sua capacidade e a complexidade do cruzamento;

d) zelar pela integridade do sistema de sinalização semafórica, mantendo em níveis operacionais satisfatórios os tempos das fases semafóricas, seus planos para as diferentes demandas projetadas, os tempos de segurança e outros, seja para programação local, em redes ou em áreas da cidade, revisando-os e reavaliando-os, quando necessário;

e) manter atualizados mapas de sinalização semafórica, seus gráficos e esquemas eletroeletrônicos, bem como toda a programação utilizada nos controladores de tráfego;

f) promover a análise dos dados relativos ao volume de tráfego, visando aperfeiçoar a programação dos controladores eletrônicos de trânsito;

g) emitir, periodicamente, relatórios de manutenção do sistema semafórico implantado, de forma a caracterizar o custo de operação, os índices de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

deprecação, manutenção e de estimativa e necessidades para expansão do sistema;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Engenharia de Trânsito e Mobilidade.’” (NR)

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC Nº 335/21)	QUANT.	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
1.5.4. <i>Gerente de Sinalização e Programação Semafórica</i>	01	CDI-1
(...)	(...)	(...)

” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XVII do art. 14, inciso I do art. 18, inciso XII e suas alíneas e inciso XIII e suas alíneas, ambos do art. 19 e inciso IX do art. 20.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara a prescrição de créditos tributários definitivamente constituídos até o exercício de 2015, desde que legalmente prescritos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município e os arts. 193 e 194, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município, bem como o contido no Processo nº 8.454.169-9/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados prescritos, a partir de 1º de janeiro de 2021, os créditos tributários municipais, definitivamente constituídos até o exercício de 2015 que não tenham sido ajuizados, desde que legalmente prescritos.

Parágrafo único. São considerados legalmente prescritos os créditos tributários que atenderem aos requisitos contidos no art. 174, do Código Tributário Nacional combinado com os artigos 193 e 194 da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município e, desde que não se verifique as seguintes situações:

I - quando o sujeito passivo tenha sido notificado do regular lançamento;

II - quando houver recurso administrativo por parte do devedor, em que não tenha sido notificado da decisão definitiva;

III - quando por qualquer motivo o crédito tributário esteja suspenso ou tenha seu prazo prescricional interrompido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KELLY CRISTINA MENDONÇA MENDES**, matrícula nº **1426478**, CPF nº 030.932.311-83, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I*, símbolo *AT-I*, com lotação naquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SIRLENE MACEDO DE MENDONÇA SOUZA**, **matrícula nº 1155229**, CPF nº 355.555.641-04, do cargo, em comissão, de *Assessora de Comunicação I*, *símbolo CDS-4*, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora de Comunicação*, *símbolo CDS-5*, da Secretaria Municipal de Saúde, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1015, de 02 de fevereiro de 2021*, que nomeou **NELSON LUZIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **281018**, CPF nº 197.304.541-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868**, CPF nº 854.268.901-10, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal dos Esportes, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EMÍLIA GUARITÁ COSTA, matrícula nº 693758**, CPF nº 508.764.901-78, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Ouvidoria, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROGERS KAZUO RODRIGUES YAMAMOTO**, CPF nº 703.991.101-94, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SALVADOR ABRANTES NETO, matrícula nº 649910**, CPF nº 001.677.951-71, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente do Depósito Público Municipal, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO HENRIQUE FRAGA DAVY**, CPF nº 024.624.811-41, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 663760**, CPF nº 123.962.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CRISTINA ALVES PEREIRA, matrícula nº 583375**, CPF nº 692.499.541-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora do Almoarifado Central, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FREDERICO FERREIRA COSTA, matrícula nº 461180**, CPF nº 713.721.561-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Geoprocessamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA ALICE COELHO, matrícula nº 208310, CPF nº 383.365.451-15, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIANA DE SOUZA BRITO PETTINARI**, CPF nº 991.727.711-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1267655**, CPF nº 434.444.821-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LÍVIA RIBEIRO BARBOSA**, CPF nº 717.999.741-20 para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3*, da Diretoria de Redação, da Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANA DE ARAÚJO GOMIDES, matrícula nº 1391941**, CPF nº 012.370.441-38, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4*, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WALISSY DIAS ALEXANDRINO, matrícula nº 1322451**, CPF nº 967.562.681-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Relacionamento com Imprensa, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Redação, da Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JAIME GUIMARÃES, matrícula nº 1385054, CPF nº 071.322.551-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JAKELYNE MARTINS RASMUSSEM, matrícula nº 972606, CPF nº 942.540.791-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 591394**, CPF nº 380.273.051-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Políticas e Programas Habitacionais e Convênios, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Habitação, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DEBORAH FERNANDES DE SOUSA SAID**, CPF nº 936.108.821-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1137, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GLAUCIENE FERREIRA DE MORAES PEREIRA**, CPF nº 764.065.801-25, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Especial do Prefeito I, símbolo CDS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RENATA MELQUIADES RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1425650**, CPF nº 702.966.921-58, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1139, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RICHARDSON MARQUES FERREIRA**, CPF nº 800.282.331-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal dos Esportes, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1140, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 1406124, CPF nº 013.154.421-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 497509**, CPF nº 387.863.621-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAEL TOSTA TAVARES**, CPF nº 042.114.631-10, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA PAULA DE ALMEIDA**, CPF nº 943.353.381-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora de Comunicação I*, símbolo *CDS-4*, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1144, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAELLA DE PAULA CANEDO**, CPF nº 028.299.261-88, para exercer o cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 696064**, CPF nº 902.826.981-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 895, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1321110, CPF nº 048.806.141-57, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GUILHERME AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 1251910**, CPF nº 019.151.571-02, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KELLY CRISTINA GUIMARÃES CORREA, matrícula nº 222593-02**, CPF nº 402.859.521-53, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Orlando de Moraes, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar MÁRCIO RENATO FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 900818**, CPF nº 920.583.291-04, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** designar **MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL**, matrícula nº **588288-01**, CPF nº 943.470.501-00 para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Paulo Teixeira de Mendonça*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1150, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SUELY SOUSA DE PAULA, matrícula nº 44393-01, CPF nº 124.612.531-53**, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Profª Marília Carneiro Azevedo Dias, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar MARIA PATRICIA DA SILVA VERNER, matrícula nº 775932, CPF nº 876.911.401-34**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1151, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FERNANDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 760943**, CPF nº 889.790.591-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Controle de População Animal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.554.112-9/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *cedida* à Associação Assunção, **CNPJ: 01.569.466/0070-05, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE	659.724.901-10	365467-02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.554.099-8/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *mantida* à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
PRISCILLA COSTA BRAGA MOREIRA	001.227.431-30	778796-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar *ratificada* a nomeação do servidor *Ricardo de Val Borges*, matrícula nº 1247476, CPF nº 642.650.721-00, como Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, efetuada por meio do **Decreto nº 035, de 06 de janeiro de 2021**, vez que o mesmo não formalizou o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e § 2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.025, de 06 de novembro de 2020, que Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.797, de 21 de julho de 2020, que Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.454, de 16 de dezembro de 2020, que Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, que Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.474, de 17 de dezembro de 2020, que Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.537, de 18 de dezembro de 2020, que Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.574, de 16 de dezembro de 2020, que Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Considerando o Decreto nº 2118, de 09 de dezembro de 2020, que prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 00053, de 15 de dezembro de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 23.500.000,00** (vinte e três milhões e quinhentos mil reais).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência – COVID-19

3390.92.00.214	081	R\$	23.500.000,00
TOTAL		R\$	23.500.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos conforme disposto na Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Retifica o Decreto orçamentário nº 021, de 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do **Decreto Orçamentário nº 021, de 22 de janeiro de 2021**, publicado nas páginas 162/164, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7474, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 93 (noventa e três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 8.777.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....
.....

<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 3390.30.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>150.000,00</i>
<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 3390.39.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>67.000,00</i>
<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 3390.40.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>1.000,00</i>
<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 3390.92.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>80.000,00</i>
<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 4490.51.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>1.000,00</i>
<i>2850 – 08 244 0162 2.553 – 4490.52.00 – 229 590.....R\$</i>	<i>1.000,00</i>

.....
.....

TOTALR\$ 8.777.000,00

(NR)”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.850.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.92.00 – 100 501	R\$	5.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	1.345.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	4.500.000,00

TOTAL **R\$ 5.850.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	5.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.345.000,00
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	4.500.000,00

TOTAL **R\$ 5.850.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.971.318,80** (vinte milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), destinados a constituir reforço às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 223 510	R\$	2.600.000,00
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.52.00 – 223 510	R\$	362.139,19
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.92.00 – 223 510	R\$	2.458.920,83
5701 – 26 453 0138 1.494 – 4490.51.00 – 223 510	R\$	13.429.769,83
5701 – 26 453 0138 1.494 – 4490.92.00 – 223 510	R\$	2.120.488,95

TOTAL **R\$ 20.971.318,80**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2020, fonte de recurso 223, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e art. 4º, da Lei nº 10.585, 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO A CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 117.650,00** (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 4490.92.00 – 190 627 R\$ 117.650,00

TOTAL R\$ 117.650,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 4490.52.00 – 190 627 R\$ 117.650,00

TOTAL R\$ 117.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.336.000,00** (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.92.00 – 158 516 R\$ 3.336.000,00

TOTAL R\$ 3.336.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.13.00 – 158 516 R\$ 236.000,00

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.36.00 – 158 516 R\$ 1.800.000,00

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.39.00 – 158 516 R\$ 1.300.000,00

TOTAL R\$ 3.336.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA 18** (dezoito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.895.928,92** (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), destinados a constituir reforço às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.04.00 – 206 626	R\$	200.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 206 626	R\$	370.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 206 626	R\$	150.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 206 626	R\$	25.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 206 626	R\$	30.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 206 626	R\$	400.00,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 206 626	R\$	40.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 206 626	R\$	100.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 206 626	R\$	120.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 206 626	R\$	50.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 206 626	R\$	1.255.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 206 626	R\$	100.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.47.00 – 206 626	R\$	10.928,92
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 206 626	R\$	2.200.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 206 626	R\$	550.000,00
6801 – 04 125 0028 2.071 – 3390.35.00 – 206 626	R\$	90.000,00
6801 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 206 626	R\$	70.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 210 626	R\$	135.00,00

TOTAL R\$ **5.895.928,92**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2020, da Agência de Regulação de Goiânia – AR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 78393963/2019

INTERESSADO: Superintendência da Casa Civil e Art. Política

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº010/2021

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, com base no art. 59, da Lei nº 8.666/93, art. 54, da Lei nº 9.861/16, bem como as Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, *anular* o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2005, relativo a prestação de serviços técnicos especializados firmado pelo Município de Goiânia e o advogado José Roberto da Paixão, tendo em vista os vícios insanáveis confirmados no Parecer nº 328/2020, da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos, o qual acato *ipsis litteris*.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 39944481/2010

INTERESSADO: MAPE Engenharia e Construções Ltda

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº011/2021

Inicialmente cabe observar que a matéria em exame, já foi exaustivamente examinada e as dúvidas esclarecidas.

Diante de tal fato e considerando que não há elementos capazes de dar embasamento legal para o Termo de Acordo lavrado entre as partes, tampouco não existe qualquer inovação na situação fático-jurídica que possa contraditar o Parecer nº 130/2020 da Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, fls. 92/103, RESOLVO anular o Termo de Acordo firmado entre o Município de Goiânia e a empresa MAPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, às fls. 61/62, bem como o Despacho nº 276, de 29 de outubro de 2012 – fls. 65, que homologou os termos ajustados pelas partes, relativo à indenização pela desapropriação do imóvel situado à Rua J-56, Quadra 98, Lote 10, Setor Jaó, nesta Capital.

Após, encaminhem-se os autos à **Comissão de Avaliação Imobiliária** para as providências pertinentes.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 53/2021**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Comunicação, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças administrar a política do Cartão Corporativo Municipal e expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/2021 - SUPTES, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, exarado no Processo nº 85792741/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Secretaria Municipal de Comunicação, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Comunicação, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Comunicação, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 85792741/2021 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

a) 33.90.39: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

- 1) Natureza de Despesa: 33.90.30 - Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) - Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra, explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

- 2) Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/MARIA APARECIDA GONCALVES, CPF nº 276.289.491-34; C/MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 568.893.485-91; C/CONRADO SANTANA DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF nº 098.735.166-46; C/WELSON VANDERLEY BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 711.958.401-44; C/LUZIA PEREIRA BARROS NUNES, CPF nº 949.682.923-68; C/ALEXANDRE REZENDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 007.654.871-60; C/ARIANNE DE SOUSA SILVA, CPF nº 009.953.101-14; C/MARCIA NUBIA BARCELOS DE ARAUJO, CPF nº 701.812.761-00; C/LINDALVA COELHO CAVALCANTE, CPF nº 808.789.381-68; C/SIMONE BORGES DE SIQUEIRA, CPF nº 887.272.891-68; C/MARCOS ANTONIO REIS SILVA, CPF nº 006.546.221-16; C/JOSE NUNES DA SILVA FILHO, CPF nº 192.493.301-20; C/GUSTAVO NUNES DE CARVALHO, CPF nº 006.729.151-11; C/JOSE HONORIO MACHADO, CPF nº 733.430.131-53;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **03/02/2021**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0072/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4123, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 84960403/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADELAIDES DE GUSMÃO VIANA**, matrícula nº 37990-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.02.2004 a 21.02.2009**, no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0073/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4115, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 84704962/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 335924-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.2004 a 17.06.2009**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0074/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3965, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 84801941/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 725161-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.01.2011 a 25.01.2016**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0075/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4117, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 84698458/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADELINA PEREIRA DA GRAÇA NUNES**, matrícula nº 275360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.02.2015 a 07.02.2020**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0076/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 4011, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 52 e 53 e conforme o contido no Processo nº 78346299/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA MARIA DE SOUSA FREITAS**, matrícula nº 478083-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2005 a 25.04.2010**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0077/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 3997, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 41 e 42 e conforme o contido no Processo nº 62071486/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ISIS MEIRELES MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 263052-04, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.03.2015 a 30.03.2020**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0078/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 4048, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 85015281/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TEREZINHA CAMPOS DA SOLIDADE**, matrícula nº 307769-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.05.2006 a 06.05.2011**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0079/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 4113, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 46 e 47 e conforme o contido no Processo nº 59316842/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SOLANGE DO SOCORRO FONSECA TAVARES**, matrícula nº 567892-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.07.2007 a 21.07.2012 e 22.07.2012 a 21.07.2017**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0080/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 4093, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 85 e 86 e conforme o contido no Processo nº 13393346/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE PORTILHO VENCIO**, matrícula nº 239852-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.09.2003 a 13.09.2008**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0081/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 3912, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 78240105/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA BUENO**, matrícula nº 969940-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.06.2014 a 16.06.2019**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0082/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 3910, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 84765911/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IDALIA PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula nº 720046-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.12.2010 a 27.12.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0083/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 3922, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 83204621/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA ALVES PANTALEÃO**, matrícula nº 1019244-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2015 a 08.02.2020**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0084/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 3610, de 23 novembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 84679500/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ALICE COELHO**, matrícula nº 208310-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.08.1992 a 25.08.1997**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0085/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria), Parecer nº 4026, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34 e 35 e conforme o contido no Processo nº 17527088/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA LOBO DE CARVALHO MENEZES**, matrícula nº 89524-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.07.1995 a 14.07.2000**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0086/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3543, de 13 de novembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 84674711/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CREUZA RODRIGUES MONTALVÃO DA FÉ**, matrícula nº 547417-07, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.03.2011 a 30.03.2016**, no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0087/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3868, de 10 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 85001671/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA ANTUNES DE SANTANA CAMELO**, matrícula nº 248657-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.09.2005 a 21.09.2010**, no período de **18 de janeiro de 2021 a 17 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0088/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3661, de 26 de novembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 34775184/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **STEFANIA PINCOWSCA**, matrícula nº 254452-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.10.2007 a 30.10.2012**, no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0090/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Processo Judicial nº 5361491.35.2018.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Públicos, bem como o Despacho nº 6606, de 16 de novembro de 2020, da Gerência de Preparação, Análise e Cálculos da Folha de Pagamento, desta Pasta, às fls. 20, conforme o contido no Processo nº 79202436/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA - SMARH Nº 3744, de 13 de agosto de 2010, que concedeu Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **MARCOS TADEU DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 81035-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde lê-se: simbologia DAI-5.

Leia-se: 144 (cento e quarenta e quatro) UPVs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0091/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 4018, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 48 e 49 e conforme o contido no Processo nº 56706593/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENILDO GOMES BARRETO**, matrícula nº 585467-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.11.2007 a 19.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0092/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 3883, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 31 e 32 e conforme o contido no Processo nº 84740578/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAXIMIANO JOSE CAPURRO**, matrícula nº 301736-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.03.2006 a 19.03.2011**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0093/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 4020, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44 e conforme o contido no Processo nº 42490997/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANY MARIA ARAUJO**, matrícula nº 292419-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.11.2010 a 02.11.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0094/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 3964, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 37 e 38 e conforme o contido no Processo nº 30125053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DYANA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 212300-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.10.2002 a 13.10.2007**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0095/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 3897, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 38 e 39 e conforme o contido no Processo nº 83707739/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RITA VAZ DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula nº 895369-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2013 a 01.04.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0096/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 4089, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 53 e 54 e conforme o contido no Processo nº 56198130/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSALVA CALIXTO D ABADIA**, matrícula nº 429112-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2014 a 24.01.2019**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0097/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Aposentadoria/ Acima de 60 anos), Parecer nº 3971, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 75541791/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENE MARIA MISAEL SANTOS**, matrícula nº 762865-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0099/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 3858, de 10 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 84576034/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE MARIA SOARES ALVES DO PRADO**, matrícula nº 940445-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.12.2013 a 28.12.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0100/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 3919, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 84835684/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA DUARTE MOREIRA**, matrícula nº 1157620-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.12.2012 a 10.12.2017**, no período de **12 de janeiro de 2021 a 11 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0101/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3992, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 84748803/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EURIPEDES JOSE DE SOUZA**, matrícula nº 865109-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.12.2007 a 12.12.2012 e 13.12.2012 a 12.12.2017**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0102/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4097, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 70303035/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMILDO DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 908703-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.2008 a 27.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0103/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4060, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 35 e 36 e conforme o contido no Processo nº 78330082/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JENY DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1019260-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2015 a 08.02.2020**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0104/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3928, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 41865792/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **APPARICIO JUSTINO FERREIRA NETO**, matrícula nº 695130-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.08.2010 a 17.08.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0105/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4098, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 53 e 54 e conforme o contido no Processo nº 57023228/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO GONÇALVES DE BRITO**, matrícula nº 717371-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.12.2010 a 21.12.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0106/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3932, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 44230291/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VILMAR INACIO RODRIGUES**, matrícula nº 560600-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.08.2009 a 12.08.2014**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0107/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4090, de 16 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44 e conforme o contido no Processo nº 56788816/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 584266-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.11.2007 a 17.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0108/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3918, de 14 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 84767166/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS FERNANDO MACHADO WANDERLEY**, matrícula nº 213845-03, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.10.2014 a 05.10.2019**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0109/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4065, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 56988319/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JUCANIA APARECIDA SANTANA TAVEIRA**, matrícula nº 86207-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.2009 a 01.04.2014 e 02.04.2014 a 01.04.2019**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0110/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3880, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 32 e 33 e conforme o contido no Processo nº 44885417/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANGELA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 201820-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.05.2010 a 02.05.2015**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0111/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3873, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 36 e 37 e conforme o contido no Processo nº 52910684/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDITH JACINTO FERREIRA**, matrícula nº 913278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.05.2013 a 05.05.2018**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0112/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3909, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 37869724/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARETE ALVES DA SILVA SALLES**, matrícula nº 584789-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.11.2007 a 13.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0113/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 4039, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 30168968/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA LUCIA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 317691-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.07.2001 a 14.07.2006**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0114/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3877, de 11 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 84233056/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILDA MARCELINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1003313-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.12.2009 a 20.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0115/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3990, de 15 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 70 e 71 e conforme o contido no Processo nº 57728892/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 538388-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.12.2006 a 05.12.2011**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0116/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4239, de 28 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 85076094/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCILENE MENEZES**, matrícula nº 199982-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **30.06.1992 a 29.06.1997, 30.06.1997 a 29.06.2002, 30.06.2002 a 29.06.2007, 30.06.2007 a 29.06.2012 e 30.06.2012 a 29.06.2017**, no período de **26 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 25 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0117/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Parecer de Movimentação nº 008/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº 639613-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0118/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Parecer de Movimentação nº 34/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **LUCIO DE SOUSA LIBORIO**, matrícula nº 167185-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0119/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Parecer de Movimentação nº 009/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **FLAVIO CEZAR DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 587290-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 26 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0120/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, o art. 4º do Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014 e no Despacho nº 3563, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 64, Processo nº 67117212/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANESIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 353426-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado à época na Agência Municipal do Meio Ambiente, com aprovação na Avaliação Especial de Desempenho Estágio Probatório, **mudança da situação funcional** de “servidor em Estágio Probatório” para **“SERVIDOR EFETIVO E ESTÁVEL”**, a partir de 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0121/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do Artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4231, de 23 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 85156462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº **1065599-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.02.2011 a 23.02.2016**, no período de **01 fevereiro de 2021 a 30 de abril 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0122/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4230, de 23 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 84982709/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **OCLAIR DA SILVA BRITO**, matrícula nº 311553-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.06.2006 a 12.06.2011 e 13.06.2011 a 12.06.2016**, no período de **17 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0123/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4240, de 28 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 85038770/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANE NEVES DA SILVA BASTOS**, matrícula nº 481548-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.06.2005 a 06.06.2010 e 07.06.2010 a 06.06.2015**, no período de **20 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0124/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4238, de 28 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 85104390/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GERALDA LUIZA MACHADO FRANCA**, matrícula nº 312320-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.06.2006 a 11.06.2011 e 12.06.2011 a 11.06.2016**, no período de **26 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0125/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 127 e 128 da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992 e o Despacho nº 6290, da Gerência de Posse, Cadastro e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 42 - Processo nº 74335462/2018, e,

Considerando, a PORTARIA nº 1871, de 10 de outubro de 2017, de averbação de tempo serviço privado, constante dos autos 71641821/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 2º da PORTARIA nº 3202, de 19 de novembro de 2020, de averbação de tempo de serviço da servidora **LUCIA HELENA CUNHA SOBRINHO**, matrícula nº 495123-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0126/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3814, de 09 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 70563860/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, matrícula nº 81892-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.10.2013 a 19.10.2018**, no período de **05 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0127/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos Arts 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 0968 de 17 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 58, e conforme o contido no Processo nº 62914998/2015 e 50458393/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA nº 3435, de 04 de dezembro de 2020, que convalidou à servidora **MARIA DESIREE SANTANA RORIZ LIMA**, matrícula nº 2062-01, ocupante do cargo de Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, para considerar como correto o período abaixo relacionado, permanecendo inalterado os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

17.03.1983 a 30.06.1993, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias,

Leia-se:

17.03.1983 a 30.06.1983, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0128/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do Art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1093, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 11, conforme o contido no Processo nº 82437100/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIA SOARES CARDOSO**, matrícula nº 1080326-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 9% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0129/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 128, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3.846, de 10 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 25 e 26, Processo nº 53810438/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar ao tempo de serviço da servidora **CLARICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 336157-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.04.1985 a 10.09.1985, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia;
01.10.1985 a 25.10.1985, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias;
01.12.1985 a 27.04.1988, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias;
01.07.1989 a 06.04.1990, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias;
01.09.1990 a 03.03.1991, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 03 (três) dias;
02.09.1991 a 02.09.1993, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 02 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0130/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 127 e 128, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Parecer nº 3463 de 03 de novembro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 21 e 22, Processo nº 53757219/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar ao tempo de serviço da servidora **LETICIA PARREIRA BARROS PACHECO**, matrícula nº 733423-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.02.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias;
24.01.2007 a 21.02.2007, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 09 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

01.04.2000 a 11.03.2005, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias;
17.10.2005 a 01.02.2006, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias;
10.01.2008 a 06.07.2009, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias;
03.08.2009 a 14.06.2011, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 07 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0131/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 1411, de 15 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Progressão e Promoção Funcional, desta Pasta, às fls. 131 e verso, conforme o contido no Processo nº 77949739/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCIELE ALVES SILVA**, matrícula nº 1396854-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0132/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do Art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1670, de 29 de dezembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 46 e verso, conforme o contido no Processo nº 82388176/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SULISVAN SILVA FREIRE**, matrícula nº 575747-03, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0133/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do Art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1639, de 18 de dezembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 17 e verso, conforme o contido no Processo nº 85364383/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA**, matrícula nº 532533-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0134/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Inciso XX, do Art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso II, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, Parecer nº 1279, de 02 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 11 e verso, conforme o contido no Processo nº 84237680/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **THAIS BRUGNERA DOS SANTOS**, matrícula nº 1314246-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0135/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como Artigo 20, Inciso III, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1407, de 15 de outubro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, às fls. 13 e verso, e conforme o contido no Processo nº 82344039/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **YOLANDA ALVES BARBOSA MARTINS**, matrícula nº 934585-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0136/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, os termos do arts. 22 e 23, inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, assim como o Parecer nº 4886, de 21 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36 e 37 e Processo Judicial nº 5064892.18.2018.8.09.0051, o qual tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública – Comarca de Goiânia, Processos nº 48884792/2012, 29196362/2006 e 84468771/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20761-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), a partir de 24 de março 2014, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0137/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos arts. 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 127 e 128 inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4167 de 28 de dezembro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 36 a 38, Processo nº 79313181/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, matrícula nº 180157-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

30.03.1990 a 12.08.1992, totalizando 02 anos, 04 meses e 13 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 04 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0138/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, uso das atribuições legais, previstas nos arts. 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 128, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4166 de 28 de dezembro de 2021, da Advocacia Setorial, às fls. 190 a 192, Processo nº 65510545/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **MARIO ANGELO ESTEVÃO LUIZ**, matrícula nº 2089-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

01.07.1983 a 30.09.1984, totalizando: 01 ano, 03 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 03 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 003 / 2021

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 142/2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º – Reconduzir** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.465.801-5/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos”.

Leia-se:

“**Art. 1º – Reconduzir** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.465.810-5/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO
Controlador-Geral do Município

LD/EB

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 012 / 2021

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar 02

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.369.045-3/2020, em atenção ao Despacho CRG nº. 142/202 exarado no processo nº. 7.747.836-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade – CESPARG, a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPARG 02, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021 e Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.369.045-3/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente
Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária
Thatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO
Controlador-Geral do Município

cb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Executivo da Procuradoria-Geral do Município

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores **OARA RODRIGUES**, Secretário Executivo, matrícula: 216860, CPF nº. 311.221.241-04, **LARAH MARIA DO CARMO**, Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, matrícula: 1316435, CPF: 043.340.181-81 e **THAIS SILVEIRA GARCIA MENDES**, Procuradora do Município, matrícula: 1333100, CPF: 036.319.171-20, as competências para receber citações, intimações e notificações em ações em que o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, expedir ofícios, e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos e avaliações, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 13/2021

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XI, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **EZIENE PEREIRA NEVES**, matrícula nº. 774316-01, CPF nº. 440.286.521-20, para exercer a *Função de Confiança I*, símbolo FC-1, responsável pela distribuição de processos e alimentação de atos, processos e prazos no e-Proc. Responsável ainda, pela elaboração de minutas de atos administrativos e demais atividades administrativas vinculadas à Subprocuradora Chefe Judicial, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 14/2021

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XI, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **THAÍS SILVEIRA GARCIA MENDES**, matrícula nº. 1333100-01, CPF nº. 036.319.171-20, para exercer a *Função de Confiança III*, símbolo FC-3, para exercer atividade de Assessoramento Jurídico junto ao Gabinete da Procuradoria, com lotação originária no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 20377/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20377/2020 de interesse de **LARA ALVES DANTAS RASSI**.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, nº Iptu(s) 23214601860004, 23214601680006, da quadra S6, situados na(s) R MAMORE, Setor RES ALPHAVILLE FLAMBOYANT RES ARAGUAIA, Setor RES ALPHAVILLE FLAMBOYANT RES ARAGUAIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 63.523, 61.824, do OFICIAL REGISTRADOR DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 6/7 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 06 Área: 1008 m²

Frente RUA MAMORÉ: 18,00 m

Fundo FX VM: 18,00 m

Lado direito LOTE 07: 56,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 56,00 m

LOTE 07 Área: 1008 m²

Frente RUA MAMORÉ: 18,00 m

Fundo FX VM: 18,00 m

Lado direito LOTE 08: 56,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 56,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 6/7 Área: 2016 m²

Frente RUA MAMORÉ: 36,00 m

Fundo FX VM: 36,00 m

Lado direito LOTE 08: 56,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 56,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 20945/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 12, nº Iptu 13006501430002, situado à Avenida/Rua RUA DAS PALMEIRAS QUADRA QR 47-A LOTE 12, Quadra QR 47A , Lote 12, Setor RES ALDEIA DO VALE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 47507, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 012, 12A, 12B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 12 Área: 5649.8 m²

Frente RUA DAS PALMEIRAS: 70,62 m

Fundo LOTE 11: 70,62 m

Lado direito ÁREA PUBLICA MUNICIPAL Nº 5: 80,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 80,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 012 Área: 1883.26 m²

Frente RUA DAS PALMEIRAS: 23,54 m

Fundo LOTE 11: 23,54 m

Lado direito LOTE 12A: 80,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 80,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 12A Área: 1883.27 m²

Frente RUA DAS PALMEIRAS: 23,54 m

Fundo LOTE 11: 23,54 m

Lado direito LOTE 12B: 80,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 80,00 m

LOTE 12B Área: 1883.27 m²

Frente RUA DAS PALMEIRAS: 23,54 m

Fundo LOTE 11: 23,54 m

Lado direito AREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 5: 80,00 m

Lado esquerdo LOTE 12A: 80,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21351/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21351/2021 de interesse de **NORMA LOURENCO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, nº Iptu(s) 30205001160007, 30205001290008, da quadra 244, situados na(s) Rua 1136, Setor Marista, SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 30612, 54402, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/07 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 06 Área: 481.62 m²

Frente PARA RUA 1136 : 13,785 m

Fundo PARA LOTES DE Nº 32 : 13,785 m

Lado direito PARA O LOTE DE Nº 07 : 34,938 m

Lado esquerdo PARA O LOTE DE Nº 05 : 34,938 m

LOTE 07 Área: 481.62 m²

Frente PARA RUA 1136 : 13,785 m

Fundo PARA LOTES DE Nº 31 : 13,785 m

Lado direito PARA O LOTE DE Nº 08 : 34,938 m

Lado esquerdo PARA O LOTE DE Nº 06 : 34,938 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/07 Área: 963.24 m²

Frente PARA RUA 1136 : 27,570 m

Fundo PARA LOTES DE Nº 31 E 32 : 27,570 m

Lado direito PARA O LOTE DE Nº 08 : 34,938 m

Lado esquerdo PARA O LOTE DE Nº 05 : 34,938 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 002 / 2021****PROCESSO: 82353470/2020.****NOTIFICADO: JOÃO ALVES.****ENDEREÇO: RUA RC-06, QUADRA 10, LOTE 42, RESIDENCIAL REAL CONQUISTA, NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr. (a) **JOÃO ALVES**, sob o nº de CPF/MF 158.847.401-15, RG nº 3156247 - 1668900, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **CHEFIA ADVOCACIA SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, *para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel objeto dos autos que foi obtido pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**
_____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 3/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	PEDRO ABRAO FILHO	58926558	Embargo	2.873.001-10
2	SALMAN YOUSSEF BTADDINI	62558873	Embargo	131.351.631-72
3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	83399007	Embargo	865.067.301-53
4	LUCAS EDUARDO DA SILVA	83394978	Embargo	8.547.571-80
5	APARECIDA BARBOSA DOS REIS	83397403	Embargo	818.083.641-04
6	SANDRA LIDIA BRAGA DA SILVA E ESPOSO	85124960	Embargo	131.931.391-49
7	OSCAR AIRES DE OLIVEIRA	85430009	Embargo	88.540.501-30

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 01/02/2021.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Fernando de Oliveira Jorge
Superintendente da Ordem Pública



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL – DIRFIS Nº 4/ 2021

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	DENILSON PIRES ROSA	83399031	Embargo	774.307.001-87
2	WALDIR MEIRELES DO CARMO	83381477	Embargo	170.228.191-49
3	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	85428985	Embargo	87.705.141-00
4	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	85428918	Embargo	2.640.365/0001-06
5	ELIAS ROSA DOS SANTOS	85438867	Embargo	833.129.431-91
6	DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTRO	85439189	Embargo	122.276.251-04
7	AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	85439090	Embargo	25.031.741/0001-60

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 01/02/2021.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Fernando de Oliveira Jorge
Superintendente da Ordem Pública

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL – DIRFIS Nº 5/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	RANIER NUNES VALADAO	83382635	Embargo	467.395.561-72
2	WESLEY CAROLINO DA COSTA	85125486	Embargo	878.824.691-49
3	Dº MELO CONSTRUTORA LTDA	85128060	Embargo	5.875.508/0001-57
4	DIVINO OSMAR SANTIAGO	84996734	Embargo	364.018.031-34
5	EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO E ESPOSO	85129261	Embargo	347.534.431-91
6	ADRIANA DE SOUZA SILVA	85124625	Embargo	11.456.341-17
7	ELIETH TIAGO DA SILVA	85124358	Embargo	336.791.261-15

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 01/02/2021.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Fernando de Oliveira Jorge
Superintendente da Ordem Pública



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 013/2021

*Dispõe sobre a delegação de
Atribuições ao Secretário Executivo
Da Secretaria Municipal de Mobilidade.*

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, nomeado através do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Executivo **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, matrícula nº 239950-01, CPF nº 397.593.771-87, poderes, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Mobilidade, na parte relativa aos atos como: Ofícios, Despachos, Avisos, Comunicados Internos, Memorandos, Justificativas, Declarações, bem como encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos, dentre outros em nome do Titular desta Pasta.

Parágrafo Único – As autorizações contidas no art. 1º procederão em caso de ausência do Titular desta Pasta ou mediante sua autorização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 0044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação II (PE-II) a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art.2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art.3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 0044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CARLA PRISCILA LESSA DE OLIVEIRA	842184-02	01/02/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF	CRE JARBAS JAYME
RAQUEL BONFIM DA SILVA	873284-01	01/02/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CEI SERAFIM RODRIGUES	CRE JARBAS JAYME
RAQUEL BONFIM DA SILVA	873284-02	01/02/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CEI SERAFIM RODRIGUES	CRE JARBAS JAYME

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão Eleitoral de Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia – CAE - mandato 2021/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016 (Institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia), e,

Considerando a necessidade de deflagrar o processo de escolha, indicação e eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escola de Goiânia – CAE;

Considerando a necessidade da organização do referido pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia – CAE.

Art. 2º A presente Comissão será composta dos seguintes membros:

I-Flávia Daryne Costa Adriano, Matrícula Funcional nº 976350-01, representante da Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa Alimentação Escolar;

II-Marco Aurélio Alves Vicente, Matrícula Funcional nº 184284-01, representante da Chefia da Advocacia Setorial/SME;

III-Jorge Ricardo Arantes Borges, Matrícula Funcional nº 186384-01, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia.

Art. 3º A Comissão eleitoral dará os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do CAE, que se fizerem necessários à consecução do processo eleitoral e constituição do quadro completo dos Conselheiros eleitos e escolhidos pelos segmentos especificados na Lei Municipal nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 4º A Comissão eleitoral cumprirá o cronograma, anexo, para início, execução e finalização do processo eleitoral de composição do CAE Goiânia, relativo ao mandato 2021/2025.

Art. 5º O resultado final da composição geral dos conselheiros do CAE, será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete da SME, para as devidas providências quanto ao ato de nomeação, que será divulgado no endereço www.sme.goiania.go.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, até o dia 22 de março de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 052/2021
ANEXO ÚNICO

Cronograma do Processo de indicações/eleição de conselheiros ao CAE - Mandato 2021/2025	
PERÍODO/D ATA	ATIVIDADE
04.02.2021	Instituição da Portaria de Constituição Comissão Eleitoral ao processo de eleição dos conselheiros CAE.
05.02.2021	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de escolhas/eleição dos conselheiros CAE dos segmentos de mães/pais/responsáveis legais de educandos da Rede Municipal de Educação e das Entidades Cíveis Organizadas.
08.02.2021	Solicitação de indicação dos representantes do Poder Executivo (01 Titular e 01 Suplente)
	Expedição de Ofício da SME ao Sintego e Entidades Estudantis, solicitando a indicação de (02) dois representantes de trabalhadores da educação e 02 (dois) discentes. Sendo que, no caso dos discentes da Rede Municipal de Educação, somente poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
25.02.2021	Realização da Assembleia Geral, de forma remota, que será transmitida do auditório da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situado na Rua B, Qd. E, Lt.13, nº 56, Setor Vila Viana, Goiânia, Goiás, por meio do Link do aplicativo Zoom, a ser disponibilizado oportunamente.
01.03.2021	Apresentação das certidões e dos documentos previstos no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e posse, que serão entregues junto ao CAE
22.03.2021	Expedição do Decreto Municipal de Nomeação dos conselheiros CAE para o mandato 2021/2025.
25.03.2021	Posse dos conselheiros CAE
29.03.2021	Recadastramento dos novos conselheiros (eleitos ou indicados), no Sistema SIGECON FNDE MEC (Secretaria-Executiva - CAE)

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900185
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900185** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 27/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCINEIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **605.078.961-49**.

PROCESSO nº: 77614699.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900198
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900198** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 27/02/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ISABEL GARCIA CARMONA MODES**, CPF nº. **092.136.258-71**.

PROCESSO nº: 77641394.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900200
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900200** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 27/02/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA ALMEIDA SAMPAIO**, CPF nº. **020.602.881-42**

PROCESSO nº: 77641688.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900202
PRORROGAÇÃO**

DATA: 28/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900202** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 26/02/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA PEREIRA DA CRUZ**, CPF nº. **577.459.001-15.**

PROCESSO nº: 77641408.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900218
PRORROGAÇÃO**

DATA: 06/03/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900218** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/03/2020 a 05/03/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIA ANDRADE VIANA RODRIGUES**, CPF nº. **548.570.741-68**.

PROCESSO nº: 77243445.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2021 -SME**

AOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE GOIÂNIA – MANDATO 2021 A 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016, que institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições quanto à reconstituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve, CONVOCAR os representantes das Entidades Civas Organizadas a participarem da ASSEMBLEIA virtual, com pauta específica de escolha/eleição dos Conselheiros CAE, cuja composição se dá por meio de dois Conselheiros Titulares e dois Suplentes, por segmento, à composição do mandato CAE, durante o quadriênio 2021-2025. A Assembleia será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 16 horas, em primeira chamada, de forma virtual, sendo transmitida do auditório da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, situado na Rua B, Qd. E, Lt.13, nº 56, Setor Vila Viana, Goiânia, Goiás e por meio do link do aplicativo ZOOM. Sendo que as Entidades Civas Organizadas interessadas em participar do processo, deverão encaminhar ofício ao e-mail: caegyn@gmail.com, indicando até dois (02) representantes apresentando cópias à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SME nº 052, de 04 de fevereiro de 2021, virtualmente até o dia da realização da própria Assembleia. A primeira chamada de frequências, ocorrerá às 16 horas e 15 minutos, para aferição de quórum e participações. Havendo necessidade de uma segunda e última chamada, ocorrerá às 16 horas e 30 minutos, para instalação da Assembleia de eleição com a quantidade de participantes presentes. Os representantes deverão identificar-se com documento original com foto e cópia do ofício de designação da representação. Os conselheiros eleitos, a posterior, deverão apresentar **impreterivelmente** até o dia 1º (primeiro) de março de 2021, as certidões e os documentos previstos no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e posse, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, situado na Rua B, Qd. E, Lt.13, nº 56, Setor Vila Viana, Goiânia, Goiás. Para conhecimento público, publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Município, site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.sme.goiania.go.gov.br/site/>) e em jornal de grande circulação de Goiânia.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia - CAE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2021-SME**

AOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DE PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE EDUCANDOS REGULARMENTE MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE GOIÂNIA – MANDATO 2021 À 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016, que institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia, e no uso de sua competência quanto à reconstituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve, CONVOCAR os representantes dos segmentos dos pais, mães e/ou responsáveis legais de educandos regularmente matriculados, condição esta devidamente comprovada, da Rede Municipal de Educação a participarem da ASSEMBLEIA, virtual, com pauta específica de escolha/eleição dos Conselheiros CAE, sendo dois (dois) Conselheiros Titulares e dois (dois) Suplentes, à composição do mandato CAE, ao quadriênio 2021-2025. A Assembleia será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 18 horas, de forma virtual, sendo transmitida do auditório da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, situado na Rua B, Qd. E, Lt.13, nº 56, Setor Vila Viana, Goiânia, Goiás por meio do link do aplicativo ZOOM, a ser disponibilizado oportunamente. As Unidades Educacionais da RME (Escolas, CMEIs e CEIs), interessadas em participar do processo, deverão encaminhar ofício ao e-mail: caegyn@gmail.com, em nome do titular desta Pasta, Professor Marcelo Ferreira da Costa, indicando até dois (02) representantes de pais, mães e/ou responsáveis legais, apresentando cópias à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SME nº 052, de 04 de fevereiro de 2021, virtualmente, até o dia da realização da própria Assembleia. A primeira chamada de frequências, ocorrerá às 18 horas e quinze minutos, para aferição de quórum e participações. Havendo necessidade de uma segunda e última chamada, a mesma ocorrerá às 18 horas e 30 minutos, para instalação da Assembleia de eleição com a quantidade de participantes presentes. Os representantes deverão identificar-se com documento original com foto e cópia do ofício de designação da representação. Os conselheiros eleitos, posteriormente deverão apresentar, **impreterivelmente**, até o dia 1º (primeiro) de março de 2021, as certidões e os documentos previstos no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e posse. Para conhecimento público, publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Município, site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.sme.goiania.go.gov.br/site/>), e em jornal de grande circulação de Goiânia, bem como mediante expediente encaminhado as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 02º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para exercerem a *Função De Confiança*, nas lotações ali discriminados, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**Cumpra-se.
Publique-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 02º do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para exercerem a *Função De Confiança*, nas lotações ali discriminados, da Superintendência Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 02º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para exercerem a *Função De Confiança*, nas lotações ali discriminados, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 05/02/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF****Início da sessão de disputa de lances no dia 19/02/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições destinadas aos pacientes/usuários do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, UPA's, CAIS, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e Gerarte's da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 28506****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.**Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA N.º 005/ 2021

O Presidente do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Art. 1º Regulamentar o horário de expediente, ponto eletrônico e uso do Uniforme dos servidores do PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA, conforme dispositivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O horário de expediente do PROCON Municipal de Goiânia, inicia-se às 8h00 e encerra-se às 17h00, em dias úteis, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço e descanso, podendo ser estendido sempre que as circunstâncias exigirem, observadas as normas de segurança de entrada e de saída aplicadas às dependências desta Presidência.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo, permanece por telefone e e-mail em razão da Pandemia e estado de calamidade Pública será no período de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas ininterruptamente.

Art. 3º O controle de frequência será realizado obrigatoriamente por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

Do Intervalo para Refeição e Descanso

Art. 4º. Aos servidores que se submetem à jornada de 8 (oito) horas diárias é obrigatório a fruição do intervalo para refeição e descanso.

§ 1º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia, observando a conveniência de bom atendimento ao público.

§ 2º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 3º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

Do Uso do Uniforme

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

Art. 5º É obrigatório o uso do uniforme nas dependências internas e externas do Órgão, quando este estiver em serviço.

§ 1º O uniforme é uma identificação funcional de uso obrigatório, estritamente pessoal e intransferível.

§ 2º Serão fornecidos uniformes ao servidor pela instituição e a substituição quando necessária, em caso de perda o servidor deverá ser responsabilizado por novos custos.

§ 3º em caso de perda ou extravio de uniforme, o servidor deverá comunicar imediatamente a gerência em que está subordinado.

§ 4º Havendo demissão ou desligamento do servidor, o mesmo deverá imediatamente devolver o uniforme junto a gerência, sob as penas da lei, em caso de inobservância. E havendo dúvidas sob os aspectos legais acima, serão sanados pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos quadros de aviso deste PROCON.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON em Goiânia, 03 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO CRUVINEL
PRESIDENTE - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 alterada pelo Decreto nº 335/2021 e da Instrução Normativa GCM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, nos termos da Instrução Normativa GCM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Izabella Ribeiro de Castro Xavier**, matrícula 1308025-03, lotada na Diretoria Administrativa, para o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas definidas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a *rerratificação* da homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – SRP**.
Portanto:

ONDE SE LÊ:

(...)

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 83200472/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (argamassa, massa corrida, solvente, revestimento, tintas, verniz, entre outros) para serem utilizados nos serviços de iluminação decorativa natalina, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24; **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.613.427/0001-02; **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.491.007/0001-72; **MP INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.990/0001-00; **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0001-77; **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.424.500/0001-77; e **T C DA SILVA ROSAS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.513.231/0001-39.

LEIA-SE:

(...)

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 83200472/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (argamassa, massa corrida, solvente, revestimento, tintas, verniz, entre outros) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24; **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.613.427/0001-02; **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.491.007/0001-72; **MP INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.990/0001-00; **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0001-77; **GYN AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80; **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.424.500/0001-77; e **T C DA SILVA ROSAS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.513.231/0001-39.

As demais condições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 010/2021.

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos –
CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR à partir de 04 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de **ASSESSOR I**, a funcionária **BÁRBARA GABRYELLA DE ALMEIDA BARROS**, matriculada sob o nº 1108859-01 e CPF de nº 029.564.351-08, continuando a exercer apenas o cargo efetivo de Fiscal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 04 de fevereiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 03 de fevereiro de 2021.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 012/2021.

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
FUNÇÃO GRATIFICADA**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos –
CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR à partir de 04 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de **ASSESSOR I**, o funcionário **LUIZ ADALTO FERNANDES DE CASTRO**, matriculada sob o nº 10607409-01 e CPF de nº 032.711.251-47, continuando a exercer apenas o cargo efetivo de Fiscal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 04 de fevereiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS**, em 03 de fevereiro de 2021.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 013/2021.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos –
CMTCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de **ASSESSOR II**, desta
companhia, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GRILLO**, portador do CPF de nº 133.607.601-15.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 04 de fevereiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA
METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 04 de fevereiro de 2021.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2020/0001241

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: J.CÂMARA E IRMÃOS S/A. (CNPJ/MF: 01.536.754/0001-23).

OBJETO: Prestação de serviços de 45 (quarenta e cinco) publicações de atos licitatórios, de segunda a sexta-feira, de dimensão aproximada de 07cm X 02 colunas (0,57cm).

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRUNO M DA SILVA TURBO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA, CNPJ/CPF nº 24.493.659/0001-95, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas , 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na Rua Trairi Quadra: 09, Lote: 28 nº126, Setor Lot Tropical Ville, Goiânia, Go.

CM ESTETICA LTDA, CNPJ/CPF nº 40501600000158, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza, desenvolvida (s) na Avenida T-7 Quadra: R34, Lote: 1E, Sala 1405 E 1406, nº 371, Setor Oeste, Goiânia, Go.

TUCUNARE NA CHAPA BAR E RESTAURANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.736.161/0001-43 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): (56.11-2-01) Restaurante e similares, desenvolvida (s) na Av. T-2, Quadra: 69, Lote: 01, Setor Bueno, Goiânia, Go.